



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoãodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o Plano Anual de Contratações da Administração Pública, por meio do qual a área requisitante descreve, justifica e detalha a necessidade da contratação pretendida.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Previsão para a Conclusão do Processo

A conclusão do presente processo está condicionada ao cumprimento das etapas preparatórias exigidas pela legislação vigente, incluindo a instrução documental, análise técnica, aprovação orçamentária e demais providências administrativas.

2.2. Justificativa de Prazo

Considerando as especificidades do projeto e a necessidade de observância aos trâmites legais e administrativos, a conclusão dar-se-á tão logo, sejam atendidos todos os requisitos previstos na legislação aplicável, de forma a evitar qualquer prejuízo à continuidade dos serviços ou à efetivação das ações socioassistenciais.

2.3. Objeto da Demanda

O objeto da presente contratação consiste na locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Banco de Alimentos do Município de São João del-Rei, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades do Banco de Alimentos, serviço essencial que visa ao recebimento, triagem, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios para famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@sãojoãodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



O imóvel a ser locado apresenta características adequadas e compatíveis com as exigências técnicas do serviço, tais como localização estratégica, fácil acesso para carga e descarga, condições sanitárias, ventilação e segurança. Tais características são imprescindíveis para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Dessa forma, considerando a especificidade e adequação do imóvel às necessidades da Administração, a contratação se fundamenta no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Portanto, a presente contratação é medida que se impõe para assegurar a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos e a adequada execução das A necessidade da presente contratação está fundamentada na inexistência de imóvel público com condições adequadas para abrigar as atividades do Banco de Alimentos do Município de São João del-Rei, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana.

O Banco de Alimentos é uma política pública essencial voltada ao combate ao desperdício e à promoção da segurança alimentar e nutricional, atendendo atualmente 170 famílias em situação de vulnerabilidade, 26 instituições socioassistenciais e aproximadamente 500 beneficiários vinculados ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Diante da inexistência de espaço público que atenda às exigências estruturais e funcionais do serviço, faz-se imprescindível a locação de imóvel com localização estratégica, estrutura compatível, acessibilidade e condições adequadas de segurança e higiene, de modo a viabilizar o pleno funcionamento do Banco de Alimentos e garantir um ambiente digno, espaçoso e acolhedor para o atendimento das famílias e instituições beneficiadas.



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoãodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



A presente contratação, portanto, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência das ações socioassistenciais, garantindo o adequado armazenamento e distribuição dos alimentos arrecadados, bem como o acolhimento humanizado aos usuários do serviço.

3. Grau de prioridade da contratação

Alta. Alta. A presente contratação possui grau de prioridade elevado, tendo em vista a relevância social da medida e a necessidade urgente de disponibilização de um imóvel com estrutura física adequada, compatível com as atividades desenvolvidas pelo Banco de Alimentos, assegurando a continuidade e a eficiência do atendimento às famílias e instituições beneficiadas.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Banco de Alimentos do Município de São João del-Rei, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana.

A necessidade está fundamentada na inexistência de imóvel público que atenda aos requisitos técnicos e operacionais indispensáveis para o adequado desempenho das atividades do Banco de Alimentos, o qual desempenha papel essencial no combate à insegurança alimentar e nutricional no município.

O serviço atualmente atende 170 famílias em situação de vulnerabilidade, 26 instituições sociais e aproximadamente 500 beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), sendo imprescindível dispor de espaço físico apropriado para o recebimento, triagem, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios.

O imóvel a ser locado deverá possuir uma área de no mínimo de 200 m², estar localizado em área de fácil acesso, com estrutura compatível, boa ventilação, segurança, e condições adequadas de higiene e acessibilidade, garantindo um ambiente salubre e eficiente para o desenvolvimento das atividades.



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoãodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



A contratação é, portanto, indispensável à continuidade das ações socioassistenciais desempenhadas pelo Banco de Alimentos e busca assegurar a manutenção e ampliação do atendimento humanizado às famílias e entidades beneficiadas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4.1. Indicação de Vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de Demanda.

A presente demanda não possui vinculação direta com outro Documento de Formalização de Demanda (DFD), tratando-se de contratação autônoma e específica destinada à locação de imóvel para funcionamento do Banco de Alimentos do Município de São João del-Rei.

Contudo, há interdependência operacional com outras ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, especialmente com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e com as unidades de acolhimento e apoio alimentar, considerando que o imóvel a ser locado servirá como ponto central de recebimento, triagem, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios oriundos de tais programas.

A contratação, portanto, integra o conjunto das iniciativas da política municipal de segurança alimentar e nutricional, sendo essencial à continuidade e à eficiência da rede socioassistencial do município.

5. MATERIAIS/SERVIÇOS

5.1. Objeto da Contratação Locação de imóvel para funcionamento do Banco de Alimentos do Município de São João del-Rei, incluindo o fornecimento de todas as condições estruturais necessárias para o recebimento, triagem, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios.

5.2. Características do Imóvel e Infra-estrutura:

O imóvel a ser locado deverá atender, no mínimo, às seguintes condições:

- Área útil aproximadamente de 200 m²;



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoãodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



- Localização de fácil acesso para veículos de carga e descarga;
- Estrutura compatível com armazenamento de alimentos, incluindo ventilação adequada e condições sanitárias;
- Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Condições de segurança, como portas com trancas, alarmes ou grades quando necessário;
- Iluminação adequada, incluindo iluminação natural e artificial;
- Instalações elétricas e hidráulicas em funcionamento seguro e eficiente.

5.3. Serviços Incluídos na Locação:

Além do fornecimento do espaço físico, a locação deverá incluir:

- Manutenção estrutural básica do imóvel, garantindo condições de uso contínuo;
- Garantia de acessibilidade e segurança para funcionários e beneficiários;
- Disponibilidade para vistorias periódicas e adequações, caso necessário, em conformidade com as exigências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana.

5.4. Quantitativo e Prazo

- Quantitativo: 1 (um) imóvel adequado;
- Prazo de Locação: a definir conforme necessidade administrativa, com possibilidade de prorrogação mediante interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

6. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

6.1. Ana Cristina Sousa e Matta (Secretária Municipal de Assistência Social)



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@sãojoãodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



6.2. De acordo. Submeta-se à análise e adoção das providências necessárias, em:

23/10/2025

6.3. RESPONSÁVEIS:

Maura M Barbosa

Assessora Especial de Gestão de Contratos

Ana Cristina Sousa e Matta

Secretária Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**